



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

RUA FLORIANO LANDGRAF, S/N
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/93

SÚMULA: Referenda o Termo de Cooperação Técnico-Financeira de nº 129/93, firmado pelo município com Órgãos estaduais.

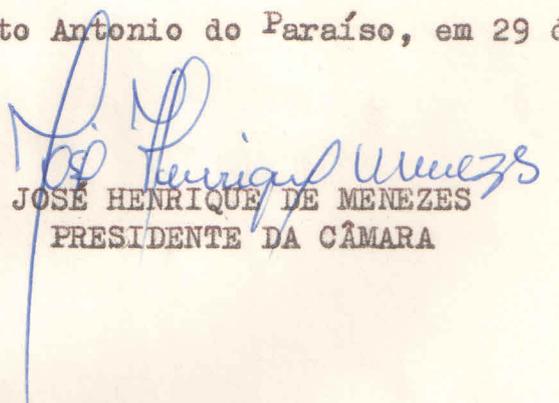
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Referenda o Termo de Cooperação Técnico-Financeira de nº 129/93, que entre si fizeram a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, através da Fundação de Ação Social do Paraná, e o Município de Santo Antonio do Paraíso, firmado em 26 de agosto de 1.993, no valor de CR\$ 30.000,00 - Trinta mil cruzeiros reais).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 29 de Setembro de 1.993.


JOSE HENRIQUE DE MENEZES
PRESIDENTE DA CÂMARA